

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;
CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em eleições anteriores mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, mormente nos locais de votação;
CONSIDERANDO a reunião realizada em 01.10.24 com os candidatos a Vereador e Prefeito de Terenos / MS e breve explicação desse tema, além de visitas e orientações desse magistrado nos assentamentos de que seria instituída a Lei Seca nas eleições, somada à necessidade de a força policial definir ações preventivas e o plano de atuação para as Eleições de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o consumo de bebidas alcoólicas no interregno de 0h (meia-noite) e 16h (dezesesseis horas) do dia 06.10.2024 (domingo) em bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, hotéis e demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público em Terenos / MS.

§ 1º. O descumprimento desta determinação caracterizará a prática do crime de desobediência (art. 347 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral).

§ 2º. Alertar a população que (1) se apresentar publicamente em estado de embriaguez constitui contravenção penal (art. 62 da LCP); (2) promover desordem a prejudicar os trabalhos eleitorais é crime (art. 296 do Código Eleitoral).

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos por este juízo da 54ª Zona Eleitoral.

Art. 3º. Encaminhe cópia ao Ministério Público Eleitoral, à Polícia Civil, à Polícia Militar, à Polícia Rodoviária Federal, à Polícia Federal, todos com atuação em Terenos / MS (54ª Zona Eleitoral), para o devido conhecimento.

Art. 4º. Deverá a Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral dar a esta portaria a mais ampla publicidade no âmbito da circunscrição de Terenos / MS.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique a Corregedoria Regional Eleitoral.

Terenos, 04 de outubro de 2024.

Vinicius Pedrosa Santos

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 33 - TRE/ZE054

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr Dr VINICIUS PEDROSA SANTOS, Juiz da 054ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CAMPO GRANDE - TERENOS/MS, primeiro turno e segundo turno, se houver.

ANGELA MARIA DA SILVA CORMA	XXXX0955XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à RUA TAQUARI, 831		
NILSEN APARECIDO LIMA DA CRUZ	XXXX1250XXXX	SUPLENTE
Local de Trabalho: EM FAUZE SCAFF GATTASS FILHO, situado à AVENIDA DOIS, SN		
SILVIA IWAMIZU TADA	XXXX2856XXXX	AUXILIAR DE JUÍZO
Local de Trabalho: EMPG NAGIB RASLAN, situado à AV. MURILO ROLIM JR., 437		

TERENOS- MS EVERTON JUNIOR FRANCO	XXXX2092XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
JUAREZ GOMES GIMENEZ	XXXX3727XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TELES	XXXX0453XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MOISES AZEVEDO SOUZA	XXXX6848XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 054ª Zona Eleitoral CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 054ª Zona Eleitoral/MS.

Campo Grande, 04 de outubro de 2024.

Eliana C. Cardim Buran

Chefe de cartório da 54ª Zona Eleitoral

Autorizada pela Portaria nº 01/2023 - TRE/54ª ZE

ÍNDICE DE ADVOGADOS

CAIO FABIO CARDOSO RIBEIRO (22824/MS) [43](#)
DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS (14666/MS) [37](#) [37](#) [37](#) [37](#) [37](#)
IZABEL CRISTINA MELLO DELMONDES (7394/MS) [37](#) [37](#) [37](#) [37](#)
JOAQUIM ARNALDO DA SILVA NETO (8829/MS) [37](#)
LUCAS ORSI ABDUL AHAD (15582/MS) [37](#) [37](#) [37](#) [37](#) [37](#)
RICARDO HUMBERTO BORDIN (71891/PR) [43](#)

ÍNDICE DE PARTES

ADRIANO DE SOUZA [37](#)
ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO [37](#)
COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO, POR UMA ITAPORÃ CADA DIA MELHOR (REPUBLICANOS /MDB/PODE/PSD/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) [43](#)
COSME LESCANO DE AVILA [37](#)
ELEICAO 2024 APARECIDA SIRLEI CASACHI BERNARDES DE MELO PREFEITO [37](#)
GONCALVES & GONCALVES AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA [43](#)
HEBERSON GALTER CUSTODIO [37](#)
JOSE CARLOS DA CONCEICAO SANTOS [37](#)
JOSE EDUARDO PELEGRINO BARCELOS ROCHA [37](#)
JOSE NATAN DE PAULA DIAS [37](#)
MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES [37](#)
PATRICIA MARIA DOS SANTOS [37](#)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL [37](#) [43](#)